

Universidade Federal do Espírito Santo

Noções de Direito do Consumidor para Engenheiros

Nome: Dionatas Santos Brito Nome: Otavio Cozer

Matrícula: 2019202307 Matrícula: 2017100560

Turma: 01 Turma: 05

Curso: Engenharia da Computação Curso: Engenharia da Computação

Vitória

2022

1 - Qual a importância das normas técnicas para as empresas de engenharia? A normas criam padrões, regras ou estabelecem critérios ótimos para a aceitação de produtos e serviços. Tudo isso com o intuito de proporcionar conforto, segurança, harmonia e qualidade.

Com normas estabelecidas, os empreendimentos que não as seguem deixam claro que atuam abaixo dos padrões de qualidade. Assim, essas influenciam no processo de competição no mercado, estimulando a evolução das empresas.

Desse modo, as normas técnicas fornecem especificações de classe mundial para produtos, serviços e sistemas garantindo a eficiência qualidade e segurança, sendo revisadas com base em critérios de confiabilidade, eficiência, padronização, qualidade e segurança, ou seja, para uma empresa de engenharia essas normas consolidam boas práticas influenciando diretamente na economia, na segurança das pessoas, na qualidade dos produtos e serviço.

2- Como uma empresa de Engenharia deverá evitar o descumprimento de normas técnicas em relação aos seus serviços e ou produto? OBS: PESQUISAR O ART 39, XVIII DO C.D.C.

O código de Defesa do consumidor considera a prática do descumprimento das normas técnicas como abusiva e proíbe expressamente a sua ocorrência. Segundo Art. 39 " É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:"

Dito isso, a fim de evitar o descumprimento dessas normas a empresa deve incorporar as normas técnicas em sua cultura e orientar os seus funcionários sobre elas, tendo uma rigorosa fiscalização para garantir que seus produtos e serviços estejam dentro das regulamentações sugeridas e não havendo tais normas específicas, a empresa deverá buscar a orientação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conmetro.

3- Considerando que uma empresa de Engenharia necessita de fornecimento de crédito ou financiamento, o que os bancos e os agentes financeiros são obrigados a informar? Pesquisar o artigo 52 do CDC.

Segundo o Art. 52 do Código de Defesa do Consumidor Art. 52. "No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:"

- I preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;
- II montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;
- III acréscimos legalmente previstos
- ;IV número e periodicidade das prestações
- ;V soma total a pagar, com e sem financiamento."

Dito isso, Os bancos e agentes financeiros são obrigados a informar no fornecimento de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor

4- Considerando que uma empresa de engenharia omite informação relevante sobre qualidade, quantidade, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços, está sujeita a que tipo de penalidade? OBS: PESQUISAR OS ART 66 E 67 DO CÓD. DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Segundo o "Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços" e o Art. 67. "Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva" gera punições com pena três meses a um ano de detenção e multa para os envolvidos.

Dito isso, ao realizar afirmação falsa, enganosa, ou omitir informação relevante ou promover publicidade nesse sentido estará sujeita a penalidade de multa e detenção.